

**EDITAL Nº 3/2024**  
**SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTA PIPD**

O Programa de Pós-Graduação (PPG) em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais torna público o Edital de Seleção Interna para bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, em conformidade com a Portaria CAPES nº 282/2024, Portaria CAPES nº 307/2024 e com as normas a seguir:

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente Edital objetiva selecionar 1 bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, que tem como objetivos:

I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;

II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;

IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e

V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

1.2. O período de vigência da bolsa será de **dezembro de 2024 a setembro de 2027**, sujeito a disposições específicas da CAPES e ao cumprimento das obrigações pelo bolsista.

1.3. O processo de seleção interna de que trata este edital obedecerá ao disposto no Cronograma do **Anexo 1**.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [poslin@letras.ufmg.br](mailto:poslin@letras.ufmg.br), no período de **21 de outubro a 1º de novembro de 2024**, incluindo, no assunto da mensagem "Seleção PIPD - 2024".

2.2. Para a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I - cópia simples de **documento de identidade** válido e **CPF**;

II - cópia simples de **diploma de doutorado** na área de Linguística ou documento que comprove a conclusão do curso de doutorado na área de Linguística;

III - **projeto de pesquisa** na área de Linguística contendo introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas (até 10 páginas);

IV - **currículo Lattes atualizado**, com a produção comprovada do período de 2020 a 2024;

V - **plano de trabalho** contendo as atividades previstas para todo o período de duração da bolsa;

VI - **carta de aceite** fornecida por docente do PPG, conforme modelo disponibilizado no **Anexo 3**, manifestando o interesse na supervisão.

2.3 No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil, conforme disposto no § 2º do art. 21 da Portaria CAPES nº 282/2024.

2.4. O candidato será o único responsável pelo envio dos documentos exigidos.

2.5. A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para a outorga da bolsa:

I - ser brasileiro e possuir título de doutor(a) na área de Linguística, expedido por instituição reconhecida, obtido há **no máximo 7 (sete) anos** contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

II - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

III - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

IV - não ter vínculo empregatício com a Universidade Federal de Minas Gerais.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Além das obrigações previstas na Portaria CAPES nº 282/2024, o bolsista selecionado pelo PPG em Estudos Linguísticos deverá:

I - cumprir as atividades no PPG em Estudos Linguísticos sob a supervisão de um docente do Programa;

II - coorientar pelo menos um discente do PPG em Estudos Linguísticos;

III - preparar e ministrar aulas em colaboração com docentes do PPG em Estudos Linguísticos nos níveis de graduação e de pós-graduação;

IV - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

V - cumprir as normas da Universidade Federal de Minas Gerais e do PPG em Estudos Linguísticos;

VI - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VII - desenvolver as atividades estipuladas pelo PPG em Estudos Linguísticos;

VIII - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

IX - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, na hipótese de finalização de estágio no exterior, conforme disposto na Portaria CAPES nº 282/2024.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas.

5.2. A **primeira etapa** avaliará:

I - a adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES;

II - a plena **qualificação do candidato**, avaliada pelo currículo do candidato, que deverá comprovar desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto;

III - a **aderência do projeto de pesquisa a pelo menos uma linha de pesquisa do PPG** e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - adequação do **plano de trabalho** às exigências do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES e ao disposto neste Edital.

5.3. A avaliação do item I terá caráter eliminatório, enquanto a avaliação dos itens II, III e IV será classificatória, considerando o seguinte:

I - ao item II será atribuída uma nota de 0 a 50 pontos;

II - ao item III será atribuída uma nota de 0 a 30 pontos;

III - ao item IV será atribuída uma nota de 0 a 20 pontos.

5.4. Para a análise do currículo, será observado o barema constante no **Anexo 2**.

5.5. A nota final da primeira etapa será a soma das notas atribuídas aos itens II, III e IV.

5.6. Para a classificação dos candidatos, serão critérios de desempate da nota final, na seguinte ordem:

- I - maior pontuação no item II;
- II - maior pontuação no item III;
- III - maior pontuação de artigo em periódicos Qualis A;
- IV - maior pontuação de artigo em periódicos Qualis B;
- V - candidato mais idoso.

5.7. A **segunda etapa** consistirá de arguição sobre o projeto de pesquisa e sobre o plano de trabalho.

5.8. Participarão da segunda etapa os candidatos classificados do 1º ao 5º lugar na primeira etapa.

5.9. A arguição será realizada na modalidade virtual, nas datas, horários e *link* publicados no site do PPG em Estudos Linguísticos.

5.10. A arguição oral terá duração máxima de trinta minutos.

5.11. Na arguição oral, será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

- I – capacidade de exposição e argumentação sobre o projeto de pesquisa e sobre o plano de trabalho (40 pontos)
- II – domínio dos pressupostos teórico-metodológicos do projeto (30 pontos);
- III – demonstração de capacidade para executar plano de trabalho (30 pontos).

5.12. O candidato que receber nota inferior a 70 pontos na arguição oral será eliminado.

5.13. O candidato se responsabilizará pela qualidade da conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

5.14. O PPG em Estudos Linguísticos não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.15. A ausência do candidato na arguição oral implicará a sua eliminação na seleção.

5.16. O resultado final será disponibilizado no site do PPG em Estudos Linguísticos com a classificação dos candidatos, não gerando direito adquirido à outorga da bolsa, conforme os termos do art. 16 da Portaria CAPES nº 282/2024.

5.17. Para a seleção, será nomeada, pelo Colegiado, uma comissão examinadora composta por três docentes e respectivos suplentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Para a outorga da bolsa, o candidato selecionado deverá assinar e entregar o Termo de Compromisso disponível na Portaria CAPES nº 282/2024.

6.2. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do PPG em Estudos Linguísticos.

Fábio Alves da Silva Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

**ANEXO 1**  
**Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos candidatos por e-mail	21 de outubro a 1º de novembro de 2024
Primeira etapa	4 a 8 de novembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	12 de novembro de 2024
Período de recurso por e-mail	13 a 14 de novembro de 2024
Análise dos recursos da primeira etapa	18 a 20 de novembro de 2024
Divulgação do resultado final da primeira	21 de novembro de 2024
Segunda etapa (arguição oral)	26 e 27 de novembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	28 de novembro de 2024
Período de recurso por e-mail	29 de novembro de 2024
Análise dos recursos da segunda etapa	2 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final	3 de dezembro de 2024

## ANEXO 2

### Barema para análise da produção acadêmico-científica

Produção		Pontuação por item/pontuação máxima	Pontuação atribuída
I. Publicação acadêmico-científica no período de 2020 a 2024	a) livro com corpo editorial (autoria máxima de três autores)	10/50	
	b) artigo em periódico Qualis A (Qualis 2017-2020)	8/40	
	c) artigo em periódico Qualis B (Qualis 2017-2020)	6/30	
	c) capítulo de livro com corpo editorial	6/30	
II. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho no período de 2020 a 2024 (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso)		3/15	

### ANEXO 3

#### CARTA DE ACEITE

Ao

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFMG

Manifesto o interesse em supervisionar o candidato \_\_\_\_\_  
caso seja selecionado/a como bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de  
Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, em conformidade com a Portaria CAPES nº 282/2024, a Portaria  
CAPES nº 307/2024 e o Edital nº 3/2024 do PPG em Estudos Linguísticos da UFMG.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura